



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2745, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial amparado pela Lei Municipal nº 1272/2025, de 07 de agosto de 2025, art. 1º e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, II, III.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR:

1.1 – SUPLEMENTAÇÕES POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E Ponto C 29/00-15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E Ponto C 29/00-15%)

10.301.0017.2016 – Programa de Fornecimento de Vale Alimentação à Servidores.

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1140	3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Crédito Especial	303	100.000,00
Total Suplementações		100.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

2 - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E Ponto C 29/00-15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E Ponto C 29/00-15%)

10.301.0017.2005 – Postos de Saúde – Custeio da Ações e Serviços Públicos – Pagamento Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
330	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Total por anulação por Crédito Adicional Especial	303	100.000,00
Total Suplementações		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07.08.2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – FHSMI

Portaria nº 154, de 01.04.2025



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2745, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, conforme Lei Autorizativa nº 1272/2025, de 06.08.2025

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná um **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminados:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

05.001	SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0017-2016	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01140	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, fica autorizada a proceder a anulação parcial, da dotação orçamentária abaixo especificada do seu Orçamento vigente, conforme abaixo descrito.

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

05.001	SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0017-2005	Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessc	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
00330	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
		R\$ 100.000,00

Art. 3º) Este decreto entrar em vigor à partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir da data de 07.08.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (07.08.2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1542025, de 1º.4.2025